Lei nº 218 de 31 de Outubro de 1951

Autoriza aceitação de doação

A Câmara Municipal de Pôrto Feliz, decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º. Fica a Prefeitura Municipal autorizada a adquirir, por doação que faz o seu proprietário Snr. Constantino Guarini, o leito de uma rua aberta em terreno de sua propriedade, com os seguintes caracteristicos: parte a referida rua, da rua Dr. Ademar de Barros e termina na rua em continuação á rua Antonio Martins Sampaio, no bairro conhecido por Canto Sapo, medindo 190 metros de extensão por 12 metros de largura.

Artigo 2º. Realizada essa doação, mediante escritura pública, ficará denominada "Rua Conego Beloti", ficando imediatamente entregue ao uso público, e isentos de impostos, por cinco anos, os lotes não vendidos.

Artigo 3º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Prefeitura Municipal de Pôrto Feliz, em 31 de Outubro de 1951

Lauro Martins
Prefeito Municipal

Publicado na Secretaria da Prefeitura, em 31 de Outubro de 1951

Guimarães
Secretário da Prefeitura